



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1564 de 25 de junho de 2025.

**SÚMULA: “Denomina o prédio da Capela Mortuária e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Artigo. 1º - Fica atribuída a denominação de PABLO HENRIQUE SOARES o prédio onde se encontra instalada a Capela Mortuária deste município.

Artigo. 2º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

---

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe d'Oeste***

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ce6edd73-f6ad-4d95-bd59-aad58c850a01>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 25/06/2025 09:46:25  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

